



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**PROJETO DE LEI Nº 079/17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2017, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

**01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2.003. RECEPCOES E HOMENAGENS

3.3.90.30. 00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

(Recursos: Livres)

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.500,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**01. CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2.001. MANUTENCAO DO VEICULO DA CAMARA

3.3.90.35. 00.00.00.00 – Serviço de Consultoria.....R\$ 2.500,00

(Recursos: Livres)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Esmeralda - RS

Recebi em 06/09/17 às 10:30 h

Marlei Rosane Almeida de Mello  
Oficial Legislativa

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS  
Aprovado por unanimidade de votos  
Em Sessão de 06/09/17

Presidente

Secretário